



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 7.898/2015

"APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA"

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo realizado em 07/04/2015, processo administrativo nº 007953/2015; e que em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 031/2015, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.355/2014 no que tange a publicação, em jornal de grande circulação, de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança, o mesmo foi deferido e **autorizada a realização de audiência pública**, conforme ofício CMAIVPS nº 041/2015, a qual foi realizada no dia 19 de agosto de 2015, às 10:00 horas nas dependências da Faculdade Multivix, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias e filmagem da audiência pública.

Considerando por fim, que em 09 de setembro de 2015, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.898/2015

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 023714/2015, o qual possui como requerente a empresa DECOTTIGNIES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seus anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.898/2015

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

a que se refere o artigo 2º do presente Decreto

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Decottignies Mall Negócio Imobiliário – Shopping Boulevard Norte**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 01 de dezembro de 2014 (Proc. nº 23714/2014).

Dante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através do processo administrativo nº 7953/2015;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através dos ofícios CMAIVPS nº 031/2015, 034/2015, 039/2015, 041/2015, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV no dia 09/04/2015 em jornal Tribuna do Cricaré, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 41/2015;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal;
- e) A audiência pública foi realizada no dia 19 de agosto de 2015, às 10:00 horas nas dependências da Faculdade Multivix, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.898/2015

negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 segue diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.898/2015

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre o Estudo de Impacto de Vizinhança, licenciamento, alvará de construção e habite-se;
- b) Adotar ao projeto de urbanização e na sua respectiva execução: via local com previsão de baia para ônibus coletivo largura mínima de 3,70m;
- c) Execução de 02 abrigos e criação de pontos para parada de ônibus coletivo, localizados respectivamente ao acesso principal do Shopping (Rodovia Othovarino Duarte Santos) e nas proximidades da Torre C;
- d) Prever a inclusão de ponto rotativo de serviço de moto-taxis na via local a ser criada;
- e) Execução de faixa de pedestre elevada próxima a parada de ônibus coletivo na entrada principal do Shopping e outra nas proximidades da Torre C;
- f) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- g) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- h) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- i) Doar ao município (Secretaria Municipal de Finanças – CMAIVPS) no prazo de 60 dias: 03 armários de aço medindo 198x120x40cm com 02 portas, 01 mesa 120x60cm com 03 gavetas com chave, 10 cadeiras giratórias de escritório;
- j) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- k) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.898/2015

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo II, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 18 meses.

Neste ínterim, ressaltamos que as medidas a serem adotadas na fase de implantação deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de relatório e fotografias, em sua fase inicial, no prazo de 30 dias, contados do início das obras, sendo que a continuidade do cumprimento das medidas nesta fase deverá ser comprovada a cada 06 seis meses, mediante encaminhamento de relatórios e fotografias.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.898/2015

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Estão pendentes de análise e/ou apresentação:

- Projeto de arquitetura com quadro de áreas públicas de acordo com matrícula de averbação do imóvel nº 40631, e em conformidade com leis vigentes municipais;
- Projeto de prevenção de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- Projeto Hidrossanitário aprovado pelo SAAE;
- Projeto de drenagem de águas pluviais aprovado pelo SAAE;
- Projeto de abastecimento de água conforme condicionantes de LI aprovado pelo SAAE;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliário, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das condicionantes e medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, **segue Parecer Técnico Conclusivo à Superintendência de Controle Governamental**, e demais documentos que compõem o processo nº 005/2015 (Solicita termo de referência para aprovação de EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.898/2015

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

ANEXO I

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Porte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO FÍSICO						
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo
Movimentação de Terra	- Umecação dos locais afetados e controle de erosão	- Nivelamento do terreno, melhoria de acessos e adequações internas.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental.	Md	N; Po; Te;	Do
Derramamento de Materiais – Transporte de Matérias Primas, Entulho, etc.	- Evitar excesso de carga nos veículos e cobertura com lonas; - Fiscalizar os processos de transporte (Interno e externo);	- Atendimento à demanda interna do empreendimento, sendo necessário para a conclusão da obra.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental.	Pq	N; Po; Te;	Do
Geração de Ruído/Polução Sonora	- Priorizar a utilização de equipamentos mais silenciosos; - Manutenção periódica dos motores das máquinas, veículos e equipamentos; - Limitação do horário de trabalho; - Utilização de EPIs; - Medições internas e externas dos níveis de ruído.	- Serviços de acabamento; - Corte de materiais; - Transporte interno; - Movimentação de Terra; - Tráfego Interno e Externo.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho; - Organização/ordenamento do tráfego interno e externo.	Md	N; Po; Te;	Do

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

Emissões Atmosféricas	<ul style="list-style-type: none"> - Umecação dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umecação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto; - Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Armazenamento de Matérias Primas no pátio; - Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; 	Md	N; Po; Te;	Do	Ep
Processos Erosivos	<ul style="list-style-type: none"> - A obra deve ser executada de forma a evitar o escoamento das águas pluviais que possam carear o material depositado, causando assoreamento e obstruindo o sistema de drenagem natural e/ou da obra; - O lançamento do material deverá ser de forma apropriada, conformando superfícies suaves. - Se necessário implantação de barreiras físicas que impeçam a dispersão do material. 	<ul style="list-style-type: none"> - Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc); - Movimentação de terra; - Abertura de acessos; - Geração de grandes desniveis no terreno. 	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de barreiras físicas de contenção. 	Pq	N; Po; Te;	Do	Ep
Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Dar destinação final 	<ul style="list-style-type: none"> - Funcionamento do canteiro em geral, gerando resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; 	Md	N; Po; Te;	Do	Ep

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

	<p>adequada aos resíduos da construção civil (através de empresas licenciadas);</p> <p>- Destinar adequadamente à coleta pública municipal os resíduos domésticos;</p> <p>- Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.</p>	<p>sólidos domésticos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Processos de construção e acabamento, gerando os resíduos de construção civil (entulho).	<p>- Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos.</p>	
Fluentes Líquidos	<p>- Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes temporário para o Canteiro de Obras.</p>	<p>- Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores.</p>	<p>- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;</p>	<p>Pq</p> <p>N; Po; Te;</p> <p>Do</p> <p>Ep</p>
Sistema Viário	<ul style="list-style-type: none">- Sinalização Adequada nos locais de entrada e saída de veículos e pedestres;- Implantação de sistemas de redução de velocidade;- Sinalização adequada nos locais de movimentação interna.	<ul style="list-style-type: none">- Transporte interno de veículos;- Movimentação de Terra (quando necessário);- Logística de Matéria Prima;- Remoção de entulhos.	<ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;- Mediadas de Segurança e Medicina do Trabalho;-Organização/ordenamento do tráfego interno e externo.	<p>Md</p> <p>N; Po; Te;</p> <p>Do</p> <p>Ep</p>

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Porte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO BIÓTICO						
Impactos na Fase de implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo
Retirada de Vegetação	- Retirar apenas as espécies gramíneas exóticas (Braquiária), espécies exóticas arbustivas (Acácia). Não executando nenhuma intervenção negativa junto à APP preservada existente no entorno do local (fragmento da Mata Atlântica).	- Limpeza da área para implantação do projeto; - Melhoria dos acessos internos.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;	Md	N; Po; De;	Do
Alteração na Paisagem	- Harmonização arquitetônica com meio; - Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida;	- Implantação do canteiro de obras a ser instalado no local; - Implantação de Tapumes (quando necessário) - Retirada de vegetação.	- Respeito contínuo à legislação urbanística municipal;	Md	N; Po; De;	Do

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

*Classificação: **P:** Positivo; **N:** Negativo; **Po:** Pontoal; **Df:** Difuso; **De:** Definitivo; **Te:** Temporário

*Porte: **Pq:** Pequeno; **Md:** Médio; **Gr:** Grande

*Prazo: **Do:** Durante a Obra; **Ao:** Após a Obra; **Op:** Operação do Empreendimento

*Responsável: **Ep:** Empreendedor; **Mn:** Município

MEIO SÓCIO ECONÔMICO							
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Potencialização)
Dinamização da Economia	- Não se aplica.	- Geração de empregos diretos e indiretos;	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; Te;	Do	Ep
Geracão de Postos de Trabalho (Diretos e Indiretos)	- Atendimento a legislação trabalhista; - Implantar normas de segurança e medicina do trabalho.	- Demanda de mão de obra para a implantação do empreendimento.	- Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc).	Gr	P; Po/Df; Te;	Do	Ep
Valorização Imobiliária	- Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal; - Ordenamento territorial.	- A implantação de um empreendimento (Shopping Center) torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo.	- Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada.	Gr	P; Po/Df; De;	Do	Ep
Desenvolvimento Social	- Não se aplica	- Chegada de novas empresas e comércios no local/região; - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública.	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; De;	Do	Ep

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

- RELAÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS -
ETAPA DE OPERAÇÃO

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Porte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO FÍSICO						Responsável (Mitigação)	
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)		
Geração de Ruido	- Controle interno do tráfego local; - Implantação de sistemas de redução de velocidade no entorno.	- Rotinas diárias do empreendimento; - Aumento do tráfego local;	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho.	Pq	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
Resíduos Sólidos	- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.	- Rotinas diárias do empreendimento;	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos.	Md	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
Efluentes Líquidos	- Implantação de ETE – Estação de Tratamento de Efluentes; - Atendimento à Portaria de Outorga do IEMA; - Atendimento aos padrões de lançamento de efluentes previstos na legislação.	- Utilização de sanitários, pias, chuveiros e demais setores geradores do empreendimento.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de Sistema de Educação Ambiental para os colaboradores e comunidade do entorno.	Md	N; Po; De;	Op	Ep

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO BIÓTICO					
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)
O					
Alteração na Paisagem	-Harmonização arquitetônica com o meio; - Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida; - Implantação de projeto paisagístico adequado.	- A implantação de edificações em uma área que anteriormente era vaga (existência apenas de espécies gramíneas e arbustivas exóticas);	- Respeito contínuo à legislação urbanística municipal;	Gr	N; Po/Df; De;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Ponte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO SÓCIO ECONÔMICO						
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo
Dinamização da Economia	- Não se aplica.	- Geração de empregos diretos e indiretos;	Não se aplica.	Gr	N; Po; De;	Op
Atendimento a legislação trabalhista;	- Demanda de mão de obra para o devido funcionamento do empreendimento.	- Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc).	Gr	P; Po/Df; De;	Op	Ep
- Implementar normas de segurança e medicina do trabalho.	- Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal.	- A operação de um empreendimento (Shopping Center) torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo.	- Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada.	Gr	P; Po/Df; De;	Op
Valorização Imobiliária	- Não se aplica	- Chegada de novas empresas no local; - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública.	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; De;	Op
Desenvolvimento Social						

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Ponte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

SISTEMA VIÁRIO						
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo
Aumento do tráfego de Veículos	<ul style="list-style-type: none"> - Sinalização adequada das vias; - Manutenção das condições de acesso; - Comunicação adequada com as populações vizinhas; - Campanhas de conscientização; - Implantação de sistemas de redução de velocidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento no número de veículos que irão acessar o local; - Aumento comum dos usuários das vias principais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação do poder público e privado; - Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam. 	Gr	N; Po; De;	Op
Medidas de acesso	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de pontos de ônibus para atender a demanda local; - Garantia do acesso interno, seguindo as mediadas urbanísticas (calçadas, rampas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, etc); - adequação dos acessos existentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do número de pessoas e veículos que irão diariamente adentrar ao local. 	<ul style="list-style-type: none"> - Instalação e manutenção das estruturas de acesso; - Fiscalização periódica das acessos. 	Md	N; Po; De;	Op

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.898/2015

Sinalização Viária	-Manutenção da sinalização viária existente; - Instalação de sinalização viária no acesso e no interior do empreendimento; - Implantação de sistemas redutores de velocidade e sinalização semafórica (em um cenário de tráfego muito grande de veículos e pedestres).	- Aumento no número de veículos que irão acessar o empreendimento - Aumento comum dos usuários da via principal; - Aumento do número de pessoas que irão frequentemente adentrar ao local.	- Atuação do poder público e privado; - Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam; - Execução de manutenção periódica dos sistemas de sinalização.	Md	N; Po; De;	Op
Pavimentação	- Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações.	- Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local; - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local.	Execução e manutenção periódica da pavimentação e da sinalização.	Md	N; Po; De;	Op



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal 7.898/2015

ANEXO II

SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO																	
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
FUNDAÇÃO	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
ESTRUTURA	5%	10%	14%	14%	14%	15%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%
VEDAÇÕES			5%	11%	11%	11%	11%	12%	12%	12%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%
REVESTIMENTO DE PISO					5%	11%	11%	11%	11%	12%	12%	12%	11%	11%	11%	11%	11%	11%
INSTALAÇÕES	2%	4%	6%	6%	8%	8%	8%	8%	8%	9%	9%	9%	9%	9%	9%	9%	9%	9%
COBERTURA										25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
EQUIPAMENTOS										12%	12%	12%	12%	14%	14%	14%	14%	14%
ACABAMENTOS										10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
ENTRADA DE LOJISTAS														10%	15%	20%	20%	20%
VIAS DE ACESSO														20%	20%	20%	20%	20%
PAISAGISMOS														20%	20%	20%	20%	20%
LIMPEZA/HABITE-SE														25%	25%	25%	25%	25%

Continua...